232

LEI Nº 880 DE 10 DE JULHO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel do Patrimônio Público à Paróquia de Santa Inês.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia de SANTA INÊS, o Imóvel situado no Conjunto Adalberto Sena, constituído de 30,00m na linha de frente para a Rua 8; 8,95m pelo lado direito com a confluência da Rua 8 com a Rua 15; 31,20m pelo lado esquerdo fazendo divisa com área remanescente da Quadra 24; e, 30,00m na linha dos fundos com a Rua 15, com 100,15ml e um total de 777,78m2 (SETECENTOS E SETENTA E SETE METROS E SETENTA E OITO CENTIMETROS QUADRADOS), que deverá ser desmembrado do lote 01 da Quadra 24, com destinação à praça do Conjunto.

Art. 2º - As despesas com titulação e escritura do imóvel e demais emolumentos, correrão por conta da DONATÁRIA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JULHO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

Gráfica tico-tico